



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.452/2015

Autor: PM

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação ou Parcerias com os Municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica ou Parcerias com os Municípios limítrofes ao Município de Amambai-MS, visando a melhoria da infraestrutura das estradas rurais.

Art. 2.º A presente Lei visa à conservação das estradas rurais, execução de obras e atividades e a efetivação de serviços de manutenção de pontes, a fim de melhorar as estradas rurais comuns existentes entre os municípios para o escoamento da safra e, também, para a passagem do transporte escolar, tudo através da celebração de Termo de Cooperação Técnica ou Parcerias com os Municípios limítrofes.

Art. 3.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão
Publicado no POM Assomásul
Diário nº 1418/Fs.005
Em 27/08/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS